



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 63, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1.986, pelos Regimentos Interno e *novel* Regimento Eleitoral do CONTER;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTER nº 03, de 09 de maio de 2016, publicada no D.O.U em 10 de maio de 2016, Seção 1, nº 88-159, que Reformulou o Regimento Eleitoral do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.

CONSIDERANDO a deflagração do processo eleitoral no âmbito do CONTER, resultando na necessidade de nomeação de uma Comissão eleitoral para o referido pleito, bem como, a necessidade de nomeação de um Advogado para assessorar a referida Comissão nas questões jurídicas a ela submetidas e,

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER do dia 13 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ELEITORAL na regra estabelecida no artigo 12 do *novel* Regimento Eleitoral do CONTER, para o pleito eleitoral que elegerá o VII Corpo de Conselheiros do CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, cumprindo fielmente com as disposições contidas no *novel* Regimento Eleitoral do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, tendo por escopo única e exclusivamente a execução dos comandos nele estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral instituída no artigo anterior cuja atribuição e competência estão previstas no artigo 13 do *novel* Regimento Eleitoral do CONTER, será composta dos seguintes membros:

EFETIVOS:

- | | |
|---------------------------------------|------------------|
| -TR. FERNANDO GERBER FILHO | - Presidente; |
| -TR. CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA | - 1º Secretário; |
| -TR. ARISTENSIR GIL PORTELA | - 2º Secretário. |





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

SUPLENTES:

JOVITA JOSÉ ROSA do Movimento de Combate a Corrupção Eleitoral – MCCE - Membro;
TR. MARIA DAS GRAÇAS TEÓFILO PATRÍCIO - Membro;
D^{ra} ROSILANE SILVA RESENDE - Membro.

Art. 3º - Fica designado o Advogado Dr. PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA - OAB/DF 05214 como Assessor Jurídico da Comissão Eleitoral ora designada.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com devida publicidade na regra estabelecida no artigo 11 da Resolução CONTER nº 03 de 09 de maio de 2016, publicada no D.O.U em 10 de maio de 2016, Seção 1, nº 88-159, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2016.

TR. VALDELICE TEODORO
Diretora Presidente do CONTER

